

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**  
**EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**CHAMADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**  
**DE PROJETOS DE EXTENSÃO EXTRACURRICULARES**

A Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social da FPS, convida a comunidade acadêmica da FPS a encaminharem as propostas de projetos de extensão previstas para os processos seletivos acontecerem em **2025.2**. As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas nesta chamada.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O processo seletivo seguirá as normas deste documento.
- b. Início de vigência da chamada: **13 de agosto de 2025**.
- c. Os projetos selecionados a partir desta chamada deverão iniciar suas atividades no **primeiro semestre de 2026**.
- d. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido.
- e. As propostas serão analisadas por uma comissão de avaliação formada pelas coordenações dos cursos da FPS.
- f. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha técnica que implique na perda do prazo de envio das propostas.

### **2. DA NATUREZA DAS PROPOSTAS**

- a. **Novos Projetos (nova proposta)** são iniciativas que ainda não foram registradas anteriormente na FPS. Estas propostas passarão pelo seguinte processo:
  - I. Recebimento do formulário (Anexo I) da proposta via e-mail conforme item 3 “DO ENVIO DAS PROPOSTAS”;
  - II. Análise interna da Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social;
  - III. Avaliação pelas coordenações de curso da FPS para seleção das propostas aprovadas;
  - IV. Abertura de Editais.

- b. **Projetos inativos (já registrados)** são projetos que já tiveram edições anteriores aprovadas e executadas, mas estão inativos há um tempo ou no semestre vigente. Estes seguirão o fluxo:
- I. Envio de e-mail sinalizando interesse em reativar o projeto (em caso de ser necessário acesso à proposta original);
  - II. Para reativação, o(a) coordenador(a) docente deverá atualizar integralmente as informações do formulário do **Anexo I**.
  - III. Enviar o formulário do **Anexo I** com atualizações para o projeto (preservar o nome e explicar as adequações e inovações planejadas) dentro do prazo estabelecido nesta chamada;
- c. **Projetos ativos (nova edição)** são projetos em andamento no semestre atual e que terão continuidade. Para estes, deverão seguir:
- I. Envio de e-mail sinalizando interesse em uma nova edição do projeto no próximo semestre;
  - II. Atualização da proposta, indicando claramente o número da edição (ex.: 2ª edição, 3ª edição);
  - III. Preencher e enviar o formulário do **Anexo I**, apresentando eventuais ajustes ou atualizações no projeto para a nova edição, **dentro do prazo estabelecido nesta chamada**;
  - IV. Os projetos ativos que encaminharem os formulários atualizados para esta chamada **não poderão solicitar prorrogação da edição atual**.

**Parágrafo único:** Em todos os casos acima, faz-se necessário que o(a) coordenador(a) docente elabore a proposta completa junto aos coordenadores discentes, seguindo integralmente o formulário do **Anexo I**.

**Parágrafo segundo:** apenas documentações encaminhadas pelos coordenadores docentes dos projetos serão aceitas.

### 3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- a. A proposta deverá ser enviada apenas pelo(a) coordenador(a) docente do projeto para o e-mail [extensaors@fps.edu.br](mailto:extensaors@fps.edu.br).
- b. Período de envio: **a partir 15 de agosto de 2025 até 10 de setembro de 2025.**
- c. **Projetos que estiverem ativos em 2025.2, não poderão prorrogar o término em caso de envio de proposta para abertura de nova edição.**
- d. Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido neste documento.
- e. Procedimentos para realização do envio da proposta:
  - I. As propostas devem seguir o modelo do formulário de propostas de projetos disposto no site da FPS, bem como no **Anexo I** desta chamada;
  - II. Anexar no e-mail, em Word e PDF, o formulário atualizado e preenchido.

#### **4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- a. Os Projetos de Extensão Acadêmica devem seguir o roteiro do formulário de propostas de Extensão no **Anexo I** ao final deste documento, contemplando o caráter interdisciplinar e interprofissional.
- b. Os projetos também devem contemplar uma das oito áreas temáticas estabelecidas pelo MEC:
  - I. Comunicação;
  - II. Cultura;
  - III. Direitos humanos;
  - IV. Educação;
  - V. Meio ambiente;
  - VI. Saúde;
  - VII. Tecnologia;
  - VIII. Trabalho.
- c. A proposta deve deixar evidente a promoção, impacto e transformação social, definindo como público-alvo a comunidade externa à FPS e como objetivo, práticas voltadas ao atendimento de demandas sociais emergentes.
- d. O edital para processo seletivo dos demais discentes será elaborado com os docentes do projeto e coordenação de extensão após a seleção das propostas encaminhadas.

- e. Não haverá financiamento para os projetos, FPS irá garantir aspectos da logística das atividades.

## 5. QUANTO A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- a. Poderão apresentar propostas para seleção desta chamada gestores, docentes, técnicos administrativos e colaboradores, todos com graduação, que estejam, no quadro efetivo da FPS, o qual será intitulado coordenador (a) do projeto desde que atendam as normas desta chamada.
- b. É de inteira responsabilidade do coordenador (a) do projeto as informações contidas no formulário de inscrição.

## 6. EQUIPE DO PROJETO

- a. O coordenador docente do projeto deverá estabelecer a equipe de trabalho e citar todos os membros dos projetos no formulário de propostas, sendo a equipe formada da seguinte maneira:
  - I. Coordenadores discentes, de pelo menos dois cursos distintos.
  - II. Docentes voluntários de, no mínimo, dois cursos distintos, que mantenham vínculo ativo com a FPS durante todo o período de execução do projeto.

**Observação: Não serão aceitas propostas com coordenadores discentes somente de um curso.**

- b. Os coordenadores discentes do projeto deverão atender os seguintes critérios:
  - I. Estar regularmente matriculado no semestre vigente, nos cursos de graduação ou pós-graduação da FPS.
  - II. Ter realizado teste de progresso no semestre anterior.
  - III. **Estar desvinculado** de outros projetos de extensão no momento do envio da proposta (2025.2), **exceto** quando o projeto ao qual esteja vinculado tenha data de encerramento previamente confirmada.
  - IV. O número de coordenadores discentes do projeto deverá ser proporcional ao número de vagas previstas para o processo seletivo a ser aberto posteriormente.

- V. A referida proporção equivale a 01 (um) coordenador discente para 05 (cinco) vagas ofertadas, exemplo:

30 vagas	06 coordenadores discentes
----------	----------------------------

- c. Estudantes em trancamento, suspensão no semestre anterior e durante o ano de execução do projeto não estarão habilitados a compor a equipe do projeto.

## 7. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DISCENTE

- a. Ler e cumprir as normas estabelecidas.
- b. Acompanhar e orientar os estudantes envolvidos no projeto.
- c. Comunicar e justificar por escrito à coordenação docente do projeto, intercorrências ou irregularidade de qualquer natureza que possam invalidar a continuação do projeto.
- d. Comunicar previamente ao coordenador docente e da extensão, via e-mail, a participação do projeto nos eventos internos e/ou externos.
- e. Articular as atividades do projeto junto com a coordenação docente.
- f. Participar sempre que convidado de reuniões com a coordenação de extensão para avaliar o desenvolvimento do projeto.
- g. Realizar reuniões de monitoramento e avaliação com a equipe do projeto.
- h. Os principais pontos a serem considerados na análise das propostas serão:
  - I. Nível de clareza e coerência na descrição da proposta;
  - II. Exequibilidade;
  - III. Indicadores de Impacto interno e externo;
  - IV. Detalhamento das atividades previstas;
  - V. Relevância social;
  - VI. Caráter interdisciplinar (será obrigatória a oferta de vagas a todos os cursos).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas decorrente das propostas submetidas a esta chamada implicará na desclassificação automática da proposta.
- b. A abertura de processos seletivos ficará condicionada à realização prévia de reunião entre a coordenação do projeto e a Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, destinada à elaboração e à validação das etapas do respectivo edital.
- c. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- d. A partir do momento em que o projeto for aprovado ele passa a ser institucional, sendo o autor, docente coordenador, no caso da primeira edição, sempre citado nas edições seguintes se o projeto for reeditado.

- e. A banca de avaliação será formada pelas coordenações dos cursos de graduação da FPS.
- f. A coordenação de extensão estará disponível até o período final de envio das propostas para elucidar eventuais dúvidas que surgirem durante a construção do projeto.

## 9. CRONOGRAMA DA CHAMADA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada	12 de agosto de 2025 ( <a href="#">Site Oficial da FPS</a> )
Inscrições (Preenchimento e envio dos formulários via e-mail)	15 de agosto a 10 de setembro de 2025 ( <a href="mailto:extensaors@fps.edu.br">extensaors@fps.edu.br</a> )
Prazo para ajustes nos formulários	Até 19 de setembro de 2025 ( <a href="mailto:extensaors@fps.edu.br">extensaors@fps.edu.br</a> )
Resultado das Propostas Aprovadas	24 de setembro de 2025 ( <a href="#">Site Oficial da FPS</a> )
Abertura dos processos seletivos	A partir de outubro de 2025 ( <a href="#">Site Oficial da FPS</a> )

## ANEXO I FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO

Este formulário deve ser preenchido e entregue à Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social pelo endereço de e-mail: [extensaors@fps.edu.br](mailto:extensaors@fps.edu.br).

### Orientações de preenchimento:

- i. As informações em azul servem como parâmetro para o preenchimento posterior.
- ii. As observações em vermelho dizem respeito aos aspectos que demandam atenção e representam regras/convenções adotadas pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social.
- iii. Retirar essas observações antes de submeter a proposta.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Área(s) temática(s)</b>	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<b>Modalidade</b>	<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas
<b>Período de realização do Projeto. (Semestre)</b>	Geralmente os projetos possuem duração de dois semestres (podendo ser prorrogados), exemplo: 2026.1 a 2026.2.
<b>Carga-horária total do Projeto</b>	Geralmente os projetos possuem carga horária mínima de 120h em sua totalidade. A depender da quantidade de atividades a serem desenvolvidas, o projeto poderá optar por ter uma carga horária total maior. A distribuição dessa carga horária por atividade será descrita abaixo no campo destinado à "Descrição da Carga Horária das Atividades".
<b>Coordenador(a) do Projeto e Carga-horária.</b>	(Nome completo + Curso ao qual está vinculado)
<b>Coordenador(a) de Extensão</b>	Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
<b>Equipe de Tutores do Projeto, e carga-horária.</b>	A quantidade mínima de tutores dependerá da quantidade de ações planejadas para o projeto, sendo de escolha do(a) coordenador(a) do projeto a quantidade e qual(is) tutor(es) envolvido(s).  (Nome completo + Curso ao qual está vinculado/ Área de atuação na FPS)

<p><b>Coordenadores discentes do Projeto e carga-horária.</b></p>	<p>Preencher com Nome completo + Curso + Matrícula.</p> <p><b>Observação:</b> Os coordenadores discentes devem ser de, ao menos, dois cursos diferentes. Lembrando que a proporção das vagas previstas no edital são “1 coordenador discente para cada 5 vagas ofertadas”.</p>
<p><b>Quanto aos dias e horários das atividades:</b></p>	<p>“As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nos dias xxxxxxxx, no período da (manhã/tarde/noite), às xxxh. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.”</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja necessário definir dias e horários semanais para as atividades previstas no projeto, informe-os aqui para que possamos integrá-los ao edital. Ressaltamos que as ações práticas com o público-alvo poderão ocorrer fora dos dias e horários previamente estabelecidos.</p>
<p><b>DETALHES SOBRE O PROJETO</b></p>	
<p><b>Disposição das vagas</b></p>	<p>Educação Física – Enfermagem – Farmácia – Fisioterapia – Medicina – Nutrição – Odontologia – Psicologia –</p> <p><b>Lembre-se:</b> para cada 5 extensionistas, 1 coordenador discente</p>
<p><b>Objetivo Geral</b> (máximo 50 palavras)</p>	<p>Frase única no infinitivo dizendo o que o projeto quer alcançar. Ex.: Desenvolver habilidades socioemocionais em estudantes por meio de oficinas participativas.</p>
<p><b>Objetivos Específicos</b> (máximo 100 palavras)</p>	<p>Lista de 3 a 5 metas concretas, no infinitivo. Ex.: Realizar oficinas; aplicar dinâmicas; produzir material final.</p>
<p><b>Público-alvo</b></p>	<p>Indicar quem será beneficiado diretamente, informando faixa etária, perfil e quantidade estimada. <b>Exemplo:</b> “Estudantes do 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas municipais de Recife.”</p>

<b>Local de realização das atividades</b>	<b>Exemplo:</b> Escolas públicas municipais de Recife e IMIP.		
<b>Justificativa</b>	<b>Exemplo:</b> A iniciativa contribui para a formação integral dos estudantes, incentivando práticas colaborativas, prevenindo conflitos e fortalecendo vínculos escolares e comunitários.		
<b>Relevância Social</b>	Explique o benefício direto e indireto. Conecte com políticas públicas ou demandas sociais. <b>Exemplo:</b> “A iniciativa contribui para a formação integral dos estudantes, incentivando práticas colaborativas, prevenindo conflitos e fortalecendo vínculos escolares e comunitários.”		
<b>Parceiros (quando houver)</b>	Cite nome da instituição, tipo de apoio (material, técnico, logístico). <b>Exemplo:</b> “Secretaria Municipal de Educação – apoio na mobilização dos estudantes.”		
<b>Referências Bibliográficas</b>	Use normas básicas (ABNT ou formato institucional solicitado). <b>Exemplo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DAMON, W. O que o jovem quer da vida. São Paulo: Summus, 2009.</li> <li>• BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2018.</li> </ul>		
<b>DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Total de horas</b>	<b>Quantidade de encontros</b>	<b>Duração por encontro (h)</b>


### SOBRE O PROCESSO SELETIVO

**Os processos seletivos dos projetos terão apenas 2 etapas, sendo a primeira a inscrição e a segunda será definida abaixo pelo coordenador(a) do projeto.**

<b>Tipo de avaliação</b>	( ) Carta de intenção ( ) Dinâmica de grupo ( ) Prova ( ) Entrevista ( ) Outros
<b>Descrição das etapa</b>	
<b>Referências Bibliográficas (Até 4 referências)</b>	Use normas básicas (ABNT ou formato institucional solicitado). <b>Exemplo:</b> • DAMON, W. O que o jovem quer da vida. São Paulo: Summus, 2009. • BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2018.
<b>Até qual período os estudantes podem participar do projeto?</b>	

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições			Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de XXX		Site da FPS
Realização da Segunda Etapa			Campus FPS
Resultado da Segunda Etapa (Final)	A partir de		Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.			Campus FPS

### EQUIPE DO PROJETO

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura dos tutores envolvidos

Assinatura dos coordenadores discentes

Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 12/08/2025 às 14:10:33 (GMT -3:00)

## CHAMADA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO - 2025.2

ID única do documento: #dffe1e62-4efc-49c8-a627-995649edceb4

Hash do documento original (SHA256): 99818F42A35F909B7674F23E9204E0D28F81C939C9BF42DE50DEBFC26D75C90A

Este Log é exclusivo ao documento número #dffe1e62-4efc-49c8-a627-995649edceb4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (2)

- ✓ **Suelén Alves da Silva (Coordenadora Adjunta de Extensão e Responsabilidade Social)**  
Assinou em 12/08/2025 às 12:32:07 (GMT -3:00)
- ✓ **Jessiklecia Josinalva de Siqueira (Coordenadora Adjunta de Extensão e Responsabilidade Social)**  
Assinou em 12/08/2025 às 14:10:33 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

12/08/2025 às 12:03:50  
(GMT -3:00)

12/08/2025 às 12:32:07  
(GMT -3:00)

### Evento

Cristopher Rene solicitou as assinaturas.

Suelén Alves da Silva (CPF 109.641.994-75; E-mail suelen.alves@fps.edu.br; IP 161.38.41.89,35.190.35.80, 35.191.18.107), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora**

12/08/2025 às 14:10:33  
(GMT -3:00)

**Evento**

Jessiklecia Josinalva de Siqueira (CPF 705.935.144-24; E-mail jessiklecia@fps.edu.br; IP 177.69.241.29), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

12/08/2025 às 14:10:33  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.